

DECRETO N.º. 1.628-03/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 758.751,91 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n.º. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 758.751,91 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (226).....R\$ 4.000,00
0201 – 06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (214).....R\$ 217.815,20

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

09.271.0082.2007 – Manut Secretaria Administração
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (306).....R\$ 20.000,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2019 – Gestão do Transporte Escolar
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (505).....R\$ 8.436,71
0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 35.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556).....R\$ 50.000,00
0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....R\$ 20.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (603).....R\$ 50.000,00
0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (620).....R\$ 100.000,00
3.3.3.90.14 – Diárias – Civil (628).....R\$ 10.000,00
0602 – 10.304.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (622).....R\$ 30.000,00
0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social
3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita (654).....R\$ 55.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (689).....R\$ 9.500,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

0701 – 26.782.0101.2031 – Constr Conserv Estradas e Pontes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (738).....R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 49.000,00

TOTAL – R\$ 758.751,91

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do ano de 2022 no valor de R\$ 47.936,71, Auxílio/Convênios no valor de R\$ 427.815,20, doações no valor de R\$ 55.000,00 e a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207).....R\$ 4.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

22.661.0092.1008 – Implantação de Área Industrial

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (738).....R\$ 20.000,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (514).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações (598).....R\$ 85.000,00

0503 – 12.361.0042.1001 – Ampliação/Reformas Escolas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (563).....R\$ 30.000,00

0503 – 12.361.0042.2051 – Projeto Aluno Cidadão

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (597).....R\$ 15.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (601).....R\$ 19.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 45.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 228.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Setembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda